



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 007.995/2017-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin CPF 594.563.531-68	5/1/2017	Acórdão 4087/2012 – TCU – 2ª Câmara (condenatória – subitem 9.3 – multa.
		Acórdão 6826/2014 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração provimento parcial).
		Acórdão 9385/2015 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração conhecido/não provido).
		Acórdão 8523-2016 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração).
		Acórdão 9964-2016 – TCU – 2ª Câmara (Retificador).
		Acórdão 10861-2016 – TCU – 2ª Câmara (Retificador).
		Acórdão 13212-2016 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração conhecido/não provido).



2. Destaca-se que o TC 020.985/2009-8 encontrava-se na Selog, tendo sido enviado à Secex/ES para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva em 30 de março de 2017, razão pela qual a CBEX em epígrafe só pôde ser autuada na presente data.
3. Esclareço, ainda, que foram autuados processos de cobrança executiva para todos os itens da deliberação condenatória, Acórdão 4087/2012 – 2ª Câmara, quais sejam: subitem 9.2 (débito a ser recolhido aos cofres do Fundo Nacional de Saúde - FNS), referentes a Wilson Tótola, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representações Ltda. (TC 007.994/2017-6); subitem 9.3 (aplicação de multa conforme art. 57 da Lei 8.443/92), referentes a Wilson Tótola (TC 007.998/2007-1); Luiz Antônio Trevisan Vedoin (TC 007.995/2017-2); e Santa Maria Comércio e Representações Ltda. (TC 007.996/2017-6).
4. Ressalto que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/ES, em 15 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Leonardo Gomes Ferreira

Assessor - AUFC – Matr. 6594-3